

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente procedimento licitatório, devidamente justificado, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem em nuvem com infraestrutura dedicada, incluindo fornecimento de servidores, armazenamento, conectividade, backup, segurança e suporte técnico, destinados à sustentação dos sistemas corporativos da Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 01.05.043501.002450/2026-40.

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 017/2026 encontra-se regularmente publicado, estando a sessão pública designada para o dia 14/07/2026, às 10h00 (horário de Brasília);

CONSIDERANDO que, após a publicação do edital, foram protocolados 05 (cinco) pedidos de esclarecimentos e 02 (duas) impugnações, cujas manifestações evidenciaram a necessidade de revisão dos documentos técnicos que instruem a contratação, especialmente quanto à definição do escopo, ao dimensionamento da solução, à compatibilidade entre os documentos da fase preparatória e à formação do orçamento estimado;

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Superintendência de Tecnologia da Informação e Desenvolvimento – STID (fls. 266/267), manifestando-se pela revogação do procedimento licitatório, a fim de possibilitar a revisão e atualização dos documentos técnicos, assegurando a adequada caracterização do objeto, a competitividade do certame e o atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO que a sessão pública do certame ainda não foi realizada, inexistindo adjudicação ou homologação do objeto licitado;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo Administrativo supracitado, observadas as formalidades legais aplicáveis à espécie, **DECIDO**:

I – REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 017/2026 com fundamento nos artigos 62, caput, da Lei nº 13.303/2016, Súmula 473, STF e artigo 97,



caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA – RILC;

II – RATIFICAR a informação trazida pela Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, atestando a **REVOGAÇÃO** do presente pregão para que seja realizado futuramente novo processo licitatório.

III – ENVIAR à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, para conhecimento.

IV – FAZER AFIXAR no quadro de avisos desta Companhia cópia do presente Termo, para conhecimento dos interessados;

V – DAR conhecimento público acerca da mencionada revogação, na página da COSAMA na internet e na Imprensa Oficial Estado do Amazonas;

VI – Em ato contínuo, ENVIAR à Gerência de Licitações – GLCC, para providencias quanto a **REVOGAÇÃO** da licitação.

Manaus/AM, 10 de julho de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente

